



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Remígio
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 926/2012.
Remígio em 29 de agosto de 2012.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), destinados à construção de uma Academia de Saúde.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, serão contabilizadas obedecendo à seguinte classificação programática:

02110 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1082 – Construção de Academia de Saúde
449051.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 180.000,00

Art. 3º - Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo anular parcial ou total dotação do orçamento vigente, bem como utilizar as demais fontes de que trata a Lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos Jurídicos ao dia 01 de Julho de 2012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio, 29 de Agosto de 2012.


LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO